

A Educação Física no Novo Ensino Médio Baiano: uma análise documental

Resumo: O presente estudo teve como objetivo analisar as mudanças que estão ocorrendo no Novo Ensino Médio baiano, especificamente no componente curricular educação física. Para tanto, foi realizada análise documental da Lei nº 13.415/17, da Base Nacional Comum Curricular e das Orientações Para Implementação do Novo Ensino Médio na Bahia. A análise documental visa buscar informações concretas nos diversos documentos selecionados como corpus da pesquisa. A análise mostrou que houve redução significativa na carga horária destinada a educação física, gerando um grande desafio por conta da complexidade do componente e, que devido à nova estrutura curricular, o aprendizado dos conteúdos dependerá de fatores subjetivos de professores, coordenadores pedagógicos e gestão escolar, além de aspectos estruturais, que em sua grande maioria ainda estão relacionados ao velho ensino médio. A implementação do Novo Ensino Médio na Bahia pode trazer novos caminhos ou dificultar o acesso ao conhecimento sobre a cultura corporal nas escolas, apesar de os documentos apresentarem os caminhos, ainda há muitas incertezas quando ao sucesso da materialização.

Palavras-chave: Lei nº 13.415/17; educação física; novo ensino médio.

Cristiano de Souza Oliveira

Secretaria de Educação do Estado da Bahia

cristianoeisu@gmail.com

Alexsandro Rabaioli Nunes Ribeiro

Centro Universitário de Ciências e Empreendedorismo e Colégio Estadual Santa Bernadete

alexrabaioli@hotmail.com

Physical Education in the New High School in Bahia: a documental analysis

Abstract: The present study aimed to analyze the changes that are occurring in new high school in Bahia, specifically, in the curricular component Physical Education. Therefore, it was carried out by documentary analysis of law, Law number 13.415/17, from Common National Curriculum Base and Guidelines for The Implementation of New High School in Bahia. The documentary analysis aims to seek concrete information in the various documents selected as corpus of the research. The analysis showed that there was a significant reduction in the workload for physical education, generating a great challenge because of the complexity of the component and, because of the new curriculum structure, the learning of the contents will depend on subjective factors of teachers, pedagogical coordinators and school management, in addition, to structural aspects, which are mostly still related to the old high school. The implementation of the new high school in Bahia can bring new paths or more difficult of access to knowledge about body culture in schools, although the documents present the ways, there are still many uncertainties as to the success of the materialization.

Keywords: Law number 13.415/17; physical education; new high school.

Educación física em el nuevo bachillerato de Bahía: Un análisis documental

Resumen: El presente estudio tuvo como objetivo analizar los cambios que se están produciendo en la Nueva Escuela Secundaria bahiana, específicamente en el componente curricular de educación física. Para eso, fue realizado un

análisis documental de la Ley n° 13.415/17, de la Base Común Curricular Nacional y de las Directrices para la Implantación de la nueva escuela secundaria en Bahía. El análisis documental tiene como objetivo buscar informaciones concretas en los distintos documentos seleccionados como corpus de la investigación. El análisis mostró que hubo una reducción significativa en la carga horaria para la educación física, creando un gran desafío por la complejidad del componente y que, debido a la nueva estructura curricular, el aprendizaje de los contenidos dependerá de factores subjetivos de los docentes, coordinadores pedagógicos y dirección escolar, además de aspectos estructurales, que en su mayor parte aún guardan relación con el antiguo liceo. La implementación de la nueva escuela secundaria en Bahía puede traer nuevos caminos o dificultar el acceso al conocimiento sobre la cultura del cuerpo en las escuelas, aunque los documentos presentan los caminos, todavía hay muchas incertidumbres sobre el éxito de la materialización.

Palabras clave: Ley N° 13.415/17; educación física; nueva escuela secundaria.

Introdução

Em 22 de setembro de 2016 foi promulgada a Medida Provisória (MP) n° 746, a qual deu início ao processo que gerou o Novo Ensino Médio (NEM). A citada MP foi um duro golpe na educação brasileira, pois retirava a obrigatoriedade de vários componentes curriculares do ensino médio, dentre eles a educação física. Porém, após grande repercussão negativa houve o retorno desse componente curricular como conteúdo obrigatório em todos os níveis do ensino básico. (MACIEL, 2019)

Em 16 de fevereiro de 2017 o NEM foi promulgado, disposto a partir da Lei n° 13.415 alterou diversas leis (BRASIL, 2017), inclusive parte da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), passando a estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional. Houve mudança no que tange ao currículo, componentes obrigatórios e carga horária, alterando de forma significativa o ensino médio.

Instituída há quase dois anos, iniciaram-se, em 2019, as discussões sobre as mudanças na rede de ensino baiana e, em 2020, a implantação gradual nas escolas. O processo de transição para o NEM ocorrerá até o ano de 2023. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada no final de 2017, é a referência central para formulação dos currículos da educação básica e é documento essencial para compreender as mudanças no ensino médio.

Além dos documentos citados, o estado da Bahia criou um documento próprio contendo orientações para implementação do NEM, especificando questões como a carga horária dos componentes curriculares e sua distribuição ao longo dos três anos do

ensino médio. Tal documento tem papel relevante no processo de implantação do novo ensino médio na Bahia, pois ele direciona pontos que não ficaram estabelecidos na Lei nº 13.415 e na BNCC, como a carga horária destinada aos componentes na nova da grade curricular e em quais séries estes seriam obrigatórios.

Apesar deste processo ter sido iniciado em 2017, estarmos em pleno período de implantação e ainda que represente uma mudança significativa no modelo de ensino médio brasileiro, são escassas as análises acerca dos impactos destas mudanças na educação física. Diante disso, o presente estudo analisou a Lei nº 13.415/17, a Base Nacional Comum Curricular e as Orientações para implementação do NEM na Bahia, problematizando os possíveis desdobramentos para o componente curricular educação física.

Um novo ensino médio a partir da Lei nº 13.415/17

A Lei nº 13.415/17 e as diretrizes posteriores buscaram corrigir um ensino médio onde os índices de aprendizagem, repetência e abandono são bastante preocupantes. (BRASIL, 2018a) Segundo o Ministério da Educação (MEC), o NEM tem como objetivo “[...] aproximar as escolas à realidade dos estudantes de hoje, considerando as novas demandas e complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade”. (BRASIL, 2020)

A nova estrutura ampliará o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.400 horas anuais, com uma nova organização curricular, mais flexível e com a oferta de diferentes possibilidades de escolha para os estudantes. (BRASIL, 2017)

De acordo com o que foi apresentado pelo MEC, as mudanças podem trazer avanços em relação à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, aproximando as escolas da realidade atual. No entanto, ainda que a mudança seja recente, alguns pesquisadores têm discutido os reais impactos no cotidiano das unidades escolares em um país como o Brasil.

Bastos, Santos Junior e Ferreira (2017) destacam que as maiores mudanças trazidas pelo novo ensino médio são: a) o aumento gradativo da carga horária de 800h para 1.400h e o incentivo à ampliação da jornada (tempo integral); b) a flexibilização do currículo em cinco ênfases ou itinerários formativos; c) a profissionalização como uma das opções formativas; d) o reconhecimento de profissionais de notório saber ou de graduados sem formação

docente na área para atuarem como tal no ensino médio e; e) a obrigatoriedade da educação física, artes, filosofia e sociologia no ensino médio, de forma distinta, por meio da BNCC.

Acerca da alteração na carga horária, Beltrão (2019) chama atenção para uma mudança radical na formação básica. A formação geral básica no ensino médio, aquilo que é considerado indispensável para a formação do jovem, deixou de ter 2.400 horas ao longo de todo o ensino médio (800 horas por ano) e passou a ter no máximo 1.800 horas.

Apesar do aumento do total de 2.400 horas para 3.000 horas durante os três anos do ensino médio, a redução da formação geral básica decorre da divisão entre formação básica e formação diversificada. Esta mudança reflete o desejo em reduzir o número de aulas comum a todos os alunos, ou seja, o tempo destinado àquelas 13 disciplinas que, segundo o MEC, tornavam a escola menos atrativa. Nesse sentido, abre-se espaço para a escolha dos estudantes através dos itinerários formativos.

É possível perceber que a alteração da carga horária está diretamente relacionada à flexibilização do currículo, pois, além da formação básica, as unidades escolares terão autonomia para ofertar outras atividades escolares dentro dos itinerários formativos. Passando assim a possuir dois momentos, um comum a todos os estudantes e outro diversificado. Na etapa diversificada o aluno poderá realizar estudos em um dos cinco itinerários formativos: I – linguagens e suas tecnologias, II – matemática e suas tecnologias, III - ciências da natureza e suas tecnologias, IV – ciências humanas e sociais aplicadas, V – formação técnica profissional. (BRASIL, 2018a)

Segundo Beltrão (2019), a justificativa para mudança está ancorada na ideia de que o modelo antigo não favorecia os estudantes a desenvolver habilidades e competências. Ainda que a justificativa pareça válida, não há como assegurar que a formação diversificada será ofertada de forma ampla, haja vista que dependerá das possibilidades dos sistemas de ensino, aspectos estruturais e de recursos das instituições ou redes de ensino. (BRASIL, 2018a; BRASIL, 2018b)

Além do citado, apesar de o documento apresentar cinco itinerários formativos, as unidades escolares, de acordo com sua realidade, podem oferecer no mínimo um itinerário formativo, ou seja, se não dispor dos meios necessários (estrutura, professores etc.) uma escola pode ter apenas dois itinerários para a escolha

dos alunos (BRASIL, 2018b), não havendo garantia de que todas as áreas estarão representadas na etapa diversificada. Dessa forma, os alunos poderão não ter autonomia para escolha e parte do conhecimento que era considerado básico deixará de ser aprendido.

É importante destacar o retorno da educação física, arte, sociologia e filosofia para o ensino médio, uma vez que a proposta inicial para o NEM (MP nº 746) era a exclusão destas áreas do conhecimento. Porém, também é relevante destacar que não foi estabelecida a obrigatoriedade dos componentes curriculares em todas as séries desta etapa de ensino, conforme podemos observar no art. 35, § 2º da Lei 13.415/17, “A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia”.

A Lei nº 13.415 define os pontos de mudança e atribui a BNCC como documento que definirá direitos e objetivos de aprendizagem no ensino médio. Diante disso, para compreender de forma mais clara como se desenvolverá o NEM é necessário analisar a BNCC.

O novo ensino médio na base nacional comum curricular: um olhar para o campo da linguagem

A BNCC “[...] é um documento que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica”. (BRASIL, 2018a, p. 7) Desta forma, é a referência para formulação dos currículos da rede de ensino em todo o país.

Na BNCC a formação geral básica do ensino médio está organizada em quatro áreas de conhecimento: linguagens e suas tecnologias (arte, educação física, língua portuguesa e língua inglesa); matemática e suas tecnologias (matemática); ciências da natureza e suas tecnologias (biologia, química e física); e ciências humanas e sociais aplicadas (história, geografia, sociologia e filosofia). Apenas língua portuguesa e matemática têm suas habilidades detalhadas, haja vista que são os únicos componentes curriculares obrigatórios nos três anos de ensino. (BRASIL, 2018a)

Os itinerários formativos estão organizados nas mesmas áreas de conhecimento, adicionada a formação técnica e profissional. Os itinerários devem seguir um ou mais dos seguintes eixos estruturantes: investigação científica; processos criativos; mediação e intervenção sociocultural; e empreendedorismo.

A BNCC é um documento amplo e que apresenta as definições para todas as áreas citadas, porém, em decorrência da natureza do presente estudo, será dada ênfase a área da linguagem e suas tecnologias, pois é a área em que a educação física está inserida.

No documento são apresentados cinco campos de atuação social que devem ser levados em consideração pela área de linguagens e suas tecnologias (BRASIL, 2018a): vida social; práticas de estudos e pesquisa; jornalístico-midiático; atuação na vida pública; e artísticos. Esses campos têm em vista não apenas vivências na área das linguagens, visam quebrar as barreiras disciplinares e possibilitar outras formas de organização curricular, tanto em relação as aprendizagens definidas na BNCC, quanto nos itinerários formativos. Outras formas de organização curricular podem acontecer com a utilização de “laboratórios de comunicação e de mídias, clubes de leitura e de teatro, núcleos de criação artística e literária, oficinas culturais e desportivas etc.”. (BRASIL, 2018a, p. 489) Nesse ponto, podemos observar que os diferentes componentes curriculares podem criar variadas formas de organização nos itinerários formativos, havendo a possibilidade de criar um currículo próprio e com estratégias mais próximas da realidade da comunidade escolar.

A BNCC (2017) detalha ainda as competências e habilidades específicas da área de linguagens e suas tecnologias, sendo a competência específica cinco a que mais se relaciona com a educação física. Esta considera que o estudante deve

Compreender os processos de produção e negociação de sentidos nas práticas corporais, reconhecendo-as e vivenciando-as como formas de expressão de valores e identidades, em uma perspectiva democrática e de respeito à diversidade. (BRASIL, 2018a, p. 495)

Sobre a competência cinco, é destacado ainda que o estudante deverá compreender de forma profunda sobre a presença das práticas corporais na sua vida e na sociedade, incluindo fatores sociais, culturais, ideológicos, econômicos e políticos envolvidos na prática e nos discursos. Esse processo deve ocorrer com o uso do conjunto de práticas corporais: jogos, brincadeiras, danças, lutas, ginástica, esportes e atividades corporais de aventura. (BRASIL, 2018a)

A competência cinco apresenta a relevância da compreensão das práticas corporais para a leitura de mundo e a contribuição significativa que a educação física possui para a formação dos educandos.

O novo ensino médio na Bahia

No ano de 2020 o governo do estado da Bahia publicou documento orientador para implantação do NEM. Esse documento possui as orientações básicas para as mudanças que incidiram sobre o ensino médio a partir do ano de 2020 para escolas-piloto e 2021 para as demais escolas da rede, a fase de transição para o novo ensino médio ocorrerá até o ano de 2023. (BAHIA, 2020)

De acordo com o documento, a formação geral básica será composta por 600 horas anuais e a diversificada de 400 horas anuais. No campo linguagens e suas tecnologias, apenas o componente curricular língua portuguesa foi mantido nos três anos de ensino, conforme já estava previsto na Lei nº 13.415/17.

As escolas deverão criar unidades curriculares para a formação básica e para diversificada com base na realidade escolar, com carga horária pré-definida cujo objetivo é desenvolver competências específicas através de: laboratórios, oficinas, clubes, observatórios, incubadoras, núcleos de estudo e núcleos de criação artística. (BAHIA, 2020)

As unidades curriculares da flexibilização curricular serão distribuídas em obrigatórias e eletivas. As obrigatórias são a iniciação científica, produção e interpretação de textual e projeto de vida e cidadania. Já as eletivas (etapa diversificada) serão três unidades, duas escolhidas pela escola e uma terceira realizada por um parceiro (EaD). As unidades eletivas ocorrerão nas três séries do ensino médio, sendo duas aulas semanais para as presenciais e uma para a Educação a Distância (EaD).

Acerca do núcleo das eletivas é importante ressaltar que é "Composto por Unidades Curriculares que permitirá a escolha do estudante e que, obrigatoriamente, serão ofertadas, preferencialmente, no modelo de oficinas". (BAHIA, 2020, p. 17) Ademais, devem apresentar produtos e os conhecimentos produzidos a cada trimestre para socialização com a comunidade local. O número de eletivas ofertadas pela escola deve ser igual ao número de turmas de 1ª série da escola. A matriz curricular será a mesma para os estudantes do diurno e do noturno, havendo a necessidade de adequações em decorrência do público diferente do turno diurno, como maior parte de estudantes adultos, idosos, trabalhadores etc.

O documento formulado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia sistematiza as mudanças necessárias com base na

Lei nº 13.415/17 e na BNCC (2018a), estabelecendo os caminhos a serem seguidos pelas escolas da rede estadual.

A educação física no novo ensino médio baiano

Até o momento, foi realizada uma breve apresentação das mudanças que ocorreram no NEM. A partir desta seção, será realizada uma análise sobre como a educação física apareceu nos diferentes documentos apresentados (Lei nº 13.415/17, BNCC e Orientações para Implementação do Ensino Médio na Bahia) e as implicações disso para o cotidiano do componente curricular.

Ferreira Júnior e demais autores (2017) destacam que a Lei nº 13.415/17 pode encaminhar mudanças radicais no campo da prática pedagógica da educação física, pois o componente não é contemplado na totalidade na citada legislação, uma vez que estabelece que a BNCC incluirá obrigatoriamente estudos e práticas da educação física, conforme pode ser observado no Art. 35-A, § 2º A, “Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia”. (BRASIL, 2017)

O uso do termo “estudos e práticas” não garante tempo e espaço definido para o componente, bem como, abre espaço para que os conteúdos da educação física sejam discutidos por outras disciplinas ou docentes sem formação na área, através de temas transversais, como por exemplo, a saúde (FERREIRA JÚNIOR et al., 2017), ou trabalhado através de projetos e pesquisas.

A BNCC (BRASIL, 2018a) estabelece que a educação física no ensino médio deve proporcionar vivências diferentes das realizadas no ensino fundamental, bem como refletir sobre essas práticas de uma forma bastante ampla, levando-os a exercitar sua cidadania e protagonismo comunitário, desenvolvendo autoconhecimento e autocuidado, possibilitando transformação das suas práticas corporais, sustentando decisões éticas, conscientes e reflexivas em defesa dos direitos humanos e dos valores democráticos, ou seja, uma percepção ampla sobre o papel da educação física no ensino médio.

As dúvidas sobre como ocorreriam os estudos e práticas da educação física na rede de ensino baiana foram sanadas com o *Documento Orientador para Implementação do Novo Ensino Médio*. Neste é apresentada a matriz curricular para o NEM e a educação

física teve sua carga horária total reduzida para 80 horas, sendo uma aula semanal para primeira e para segunda série, e a exclusão da terceira série. (BAHIA, 2020) A matriz curricular anterior previa 200 horas para o ensino médio, sendo duas aulas semanais para a primeira e segunda série e uma aula semanal para a terceira série. (BAHIA, 2010) Essa mudança representou uma redução de 60% no número de aulas obrigatórias.

A redução significativa da carga horária anual e exclusão da terceira série no ensino médio representará um grande desafio para a educação física na escola. Primeiro, como dar conta das diferentes expressões da cultura corporal (jogos, brincadeiras, danças, lutas, ginástica, esportes e atividades corporais de aventura)?; segundo, como refletir sobre estas práticas de forma ampla conforme disposto na BNCC?

É evidente que os conteúdos relacionados à educação física podem ser trabalhados através das unidades curriculares eletivas (diversificadas), através de oficinas, grupos de pesquisa etc., no entanto, a partir dos documentos estudados ainda não é possível afirmar de forma clara como isso ocorrerá e se haverá ganhos ou perdas no processo. Aqui surge outro questionamento: escolas nas quais a carga horária dos professores seja contemplada na etapa de formação geral comum não haverá estudos sobre a educação física na etapa diversificada, uma vez que esta última não é obrigatória?

Mais um ponto que não ficou explícito foi: será de escolha do professor o conteúdo ministrado na etapa diversificada? Caso sim, será uma decisão que deve estar ancorada no contexto da comunidade escolar, no entanto, também estará diretamente ligada a subjetividade do professor, que, diante da escolha, optará por uma prática mais próxima daquilo que possui maior afinidade. Neste processo, possivelmente alguns conteúdos podem ser negligenciados.

Um avanço é a obrigatoriedade da educação física no ensino noturno, pois, anteriormente a prática era facultativa. De acordo com as orientações:

Para o trabalho a ser desenvolvido no componente curricular, Educação Física, durante os encontros no turno noturno, além das vivências em práticas corporais, o professor pode lançar mão de várias estratégias metodológicas/avaliativas para discutir e trabalhar os conhecimentos. Aulas expositivas participativas, mostra de vídeo, palestra com convidados, seminários, sala de aula invertida, pesquisa de campo com relato de experiência,

júri simulado, são algumas dessas estratégias, além da possibilidade da utilização de novas tecnologias, fortalecendo a possibilidade do uso de metodologias ativas de gamificação como o *kahoot* o *Google classroom*. (BAHIA, 2020, p. 12)

Algumas das estratégias citadas acima apontam para o ensino híbrido, ou seja, a mescla entre o ensino presencial e o ensino remoto ou à distância. Tal perspectiva indica que os professores deverão se adaptar e realizar o uso de novas tecnologias. Ainda que o ensino híbrido possibilite a ampliação de ferramentas para o trabalho docente, é necessário pensar a que público está sendo direcionado e se este possuirá os meios necessários para usufruir de sua funcionalidade.

Outro aspecto a questionar é se o haverá garantia de recursos, espaços adequados e logística para uma estrutura mais complexa que no antigo ensino médio, pois o próprio documento orientador para implantação no novo ensino médio na Bahia destaca desenvolver competências específicas através de laboratórios, oficinas, clubes, observatórios, incubadoras, núcleos de estudo e núcleos de criação artística, além do uso das novas tecnologias.

A implementação do NEM na Bahia pode trazer caminhos interessantes ou dificultar o acesso ao conhecimento sobre a cultura corporal, ainda há muitas incertezas quando a sua materialização e, sem dúvidas, outras questões surgirão no decorrer do processo de implantação. Os documentos indicam que parte da execução do NEM dependerá da sensibilidade da gestão escolar, coordenação pedagógica e dos professores e professoras de educação física, pois boa parte do conhecimento trabalhado na educação física será direcionado a etapa diversificada, diante da grande redução de carga horária na formação comum.

Por que a educação física é importante no ensino médio?

Nesse interjogo constante é momento de construir novas possibilidades e fortalecer a educação física escolar. Manter a obrigatoriedade do componente educação física configurou-se uma conquista importante para garantir aos estudantes o acesso a um ensino sistematizado e com relevância social. Nesse contexto, esse componente se justifica por vários motivos, dentre eles, pela relevância dos conhecimentos produzidos historicamente pela humanidade no que se refere aos jogos, esportes coletivos e

individuais, capoeira/lutas, ginástica, dança e demais expressões da cultura corporal. (COLETIVO DE AUTORES, 1992)

Outro marco destaca a possibilidade de aprofundamento em discussões atuais, como por exemplo, sobre corpo e mídia, e suas múltiplas facetas envolvendo a relação dos estudantes com sua imagem corporal. Diante desse momento importante de desenvolvimento dos jovens e das influências midiáticas sobre a percepção da imagem corporal, combater esse sentimento de vergonha impregnado por um padrão de beleza torna-se necessário nos espaços de ensino formais e informais. (MORENO et al., 2006)

Outro fator de extrema importância é a estimulação de valores humanos e a formação da personalidade dos alunos, potencializando o sentimento de pertencimento e orgulho, solidariedade, capacidade de resolução de problemas, lidar com o erro e construir novos laços de amizades. Hiram (2011) destaca a importância da intencionalidade nas ações, ou seja, ao se ensinar esporte e desejar colaborar com a formação da personalidade moral dos praticantes é necessário intervir de forma planejada e proposital. Além da sensibilidade de criar um ambiente sociomoral rico no entorno deste grupo, aumentando as chances de interações e convivência harmoniosa. Essa intencionalidade pedagógica se estende aos outros conteúdos da educação física.

Na perspectiva da atividade física, é importante ressaltar que a quantidade reduzida de aulas semanais não garante melhoras significativas em relação à saúde e nem atende as recomendações apresentadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) publicadas em 2020. No entanto, é relevante a garantia desse espaço institucionalizado, pois para muitos estudantes será o único contato qualificado com essa perspectiva do movimento, bem como um espaço de reflexão sobre a relevância da atividade física em suas vidas e da sociedade.

Segundo Silva e Malima (2000) altas prevalências de sedentarismo nesse grupo aumentam a probabilidade de adultos sedentários, por isso estimular as crianças e adolescentes a serem ativos fisicamente torna-se tão importante. Além disso, conhecer os componentes teóricos da promoção da saúde e qualidade de vida é um direito do estudante, sendo possível neste componente curricular.

Outra perspectiva aponta a possibilidade de inserção de projetos no eixo formador das diversificadas, como inserção da rádio escola, potencializando as discussões de Educação Física e mídia, inserção de modalidades não tradicionais como xadrez, tênis, basquete de

rua, esportes de aventura, criação de festivais de dança e ginástica, além contemplar os objetivos da Lei nº 11.645/08, que torna obrigatório o ensino e difusão da cultura afro-brasileira e indígena, mostrando suas ricas contribuições para a formação da cultura corporal brasileira, refletindo sobre a quebra de preconceitos e práticas discriminatórias.

Outros ganhos podem advir de ações intersetoriais, firmando parcerias com as secretarias de saúde por meio do programa saúde na escola que aproxima o educando do direito básico do acesso a saúde, levando em conta sua realidade local. (BRASIL, 2011)

Por todo esse arcabouço de conhecimentos sistematizados que compõem o campo da educação física no ensino médio que se reafirma a necessidade de garantias por lei e potencializada pelos profissionais nas suas práticas pedagógicas.

Considerações finais

A implementação de um novo modo de fazer o ensino médio é mais complexa do que se apresenta. Ainda que possamos conjecturar os riscos, é um fato estabelecido e precisamos nos adequar à nova realidade. Será um processo de idas e vindas, identificação e superação de problemas que só conheceremos na prática.

É certo que ocorrerá uma redução de carga horária daquilo que era considerado básico, com uma proposta de ampliação da possibilidade de escolha, favorecendo a subjetividade, de alunos e professores, mas sem a garantia de que estes poderão dispor dos mecanismos necessários para uma real escolha.

Teremos um novo ensino médio, mas, até o momento, com a estrutura do antigo. Estratégias como metodologias ativas e ensino híbrido, utilização de oficinas e laboratórios etc., são colocadas como alternativas, no entanto, elas dependem tanto de uma mudança no método de ensino tradicional, quanto de mudanças estruturais.

Dessa forma, aspectos subjetivos e estruturais perpassarão o sucesso ou insucesso da educação física no novo ensino médio baiano, pois, a depender do contexto a educação física perderá espaço e terá uma redução significativa sobre a possibilidade de o estudante elevar sua consciência por meio da reflexão das práticas corporais que, longe de serem ingênuas, têm relação direta com a ordem social contemporânea. (BASTOS; SANTOS JUNIOR; FERREIRA, 2017)

Nesse cenário de incertezas, que os educadores continuem suscitando o fazer pedagógico e que as inquietações nos tirem da zona de conforto, impulsionando a educação física para seu “lugar ao sol”. Se a educação física terá lugar marginal no currículo, ainda é difícil afirmar, mas, com certeza, a sua sobrevivência no ambiente escolar dependerá diretamente da organização e luta dos professores e professoras que compreendem sua relevância neste espaço.

Referências

- BAHIA. Secretaria de Educação. *Implementação do novo ensino médio*. Salvador, 2020.
- BAHIA. Secretaria de Educação. *Portaria nº 1.128/2010*. Reorganização Curricular das Escolas da Educação Básica da Rede Pública Estadual. Salvador, 2010.
- BASTOS, R. dos S.; SANTOS JUNIOR, O. G. do.; FERREIRA, M. P. de A. Reforma do ensino médio e a educação física: um abismo para o futuro. *Motrivivência*, Florianópolis, v. 29, n. 52, p. 38-52, set. 2017.
- BELTRÃO, J. A. *Novo ensino médio: o rebaixamento da formação, o avanço da privatização e a necessidade de alternativa pedagógica crítica na educação física*. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.
- BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 134, n. 248, p. 1-2, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 140, n. 8, p. 1, 10 jan. 2003.
- BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 35, p. 1-2, 17 fev. 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular: educação é base: ensino médio*. Brasília, DF: MEC, 2018a.
- BRASIL. Ministério da Educação. *Novo ensino médio: perguntas e respostas*. Brasília, DF, 2020. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361>. Acesso em: 28 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 224, p. 21-24, 22 nov. 2018b.

BRASIL. Ministério da Saúde; Ministério da Educação. Passo a passo PSE: programa saúde na escola. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.

BUNGENSTAB, G. C.; LAZZAROTTI FILHO, A. A educação física no “novo” ensino médio: a ascensão do notório saber e o retorno da visão atlética e “esportivizante” da vida. *Motrivivência*, Florianópolis, v. 29, n. 52, p. 19-37, set. 2017.

COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do ensino de educação física*. São Paulo: Cortez, 1992.

FERREIRA JÚNIOR, J. R. *et al.* Reforma do ensino médio, qual o lugar da educação física?. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 20.; CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 7., 2017, Goiânia. *Anais [...]*. Goiânia: CBCE, 2017. p. 1171-1175.

HIRAMA, L. K.; MONTAGNER, P. C. *Algo para além de tirar as crianças da rua*: a pedagogia do esporte em projetos socioeducativos. São Paulo: Phorte, 2011. vol. 1.

MACIEL, C. S. F. dos S. Uma Avaliação da Lei 13.415/17 a partir da Legística e das Metas do PNE. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 44, n. 3, e84925, 2019.

MORENO, B. S.; POLATO, A. L.; MACHADO, A. A. O aluno e seu corpo nas aulas de educação física: apontamentos para uma reflexão sobre a vergonha e a mídia. *Movimento & Percepção*, Espírito Santo de Pinhal, v. 6, n. 8, p. 85-104, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Mantenha-se ativo durante a pandemia do covid-19*. [S. l.], mar. 2020. Disponível em: <https://www.who.int/es/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/be-active-during-covid-19>. Acesso em: 30 jul. 2020.

SILVA, R. R.; MALIMA, R. M. Nível de atividade física em adolescentes do Município de Niterói, Rio de Janeiro, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 16 n. 4, p. 1091-1097, 2000.

Submetido em 29/12/2020
Aceito em 26/04/2022